



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Of. nº 142/ GABI / 2023

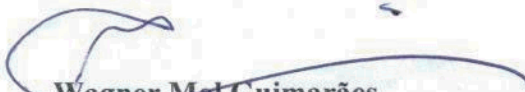
Ponte Nova, 13 de março de 2023.

À Sua Excelência o Senhor
Dr. Wellerson Mayrink de Paula
Presidente da Câmara Municipal de Ponte Nova
Ponte Nova – MG

Senhor Presidente,

Estamos encaminhando, para apreciação dessa Casa o PROJETO DE LEI Nº 3.995/2023, que “ **Autoriza o Poder Executivo a conceder à empresa VM Material de Construção Ltda, o direito de uso da área pública que especifica** ”

Atenciosamente,


Wagner Mol Guimarães
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Ponte Nova (MG)



PROTOCOLO GERAL 276/2023
Data: 13/03/2023 - Horário: 16:10
Legislativo



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº 3.995/2023

Autoriza o Poder Executivo a conceder à empresa VM Material de Construção Ltda. o direito de uso da área pública que especifica.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

A Lei Municipal nº 3.589/2011 dispõe sobre a concessão de incentivos fiscais e econômicos para empresas que se estabelecerem em Ponte Nova ou nela ampliarem suas atividades, e inclui, no rol de benefícios, a concessão do direito de uso de área pertencente ao poder público municipal pelo prazo de 5 (cinco) anos, prorrogável por períodos iguais ou inferiores (art. 2º, II, alínea "c").

A concessão do direito de uso depende da aprovação da Comissão de Desenvolvimento Econômico, precedida de publicação e divulgação de edital com a localização das áreas disponíveis, suas dimensões e outras informações julgadas necessárias, fixando prazo para os interessados protocolarem na Prefeitura os formulários de solicitação de incentivos.

No caso em tela, o projeto de lei encontra-se em conformidade com a Lei Municipal 3.589/2011, já que a concessão foi apreciada e aprovada pela CODE, como se extrai da ata anexa datada em 19/12/2022. e também foi precedida do Edital nº 001/2022, referente ao Chamamento Público de Concessão de Incentivo Econômico no Distrito Industrial Abel Pesqueira Moreira, anexos os documentos pertinentes à VM Material de Construção Ltda.

Esclarecemos que a empresa estimou a criação de 20 empregos diretos nas novas instalações e declarou a inexistência de empregados de agosto a outubro de 2022, devendo para fazer jus à doação posterior do lote possuir pelo menos 12 empregados em média, comprovadamente, entre o período de entrada em funcionamento nas novas instalações e a data do requerimento da doação, ou seja, 60% de 20 empregos, nos termos do art. 2º, II, "d", item 3 da Lei 3.589/2011. Da mesma forma, deverá comprovar um faturamento bruto de R\$72.000,00 conforme o item 4, ou 60% do faturamento de R\$120.000,00 estimados na solicitação de incentivos.

Assim, a autorização para o Poder Executivo conceder o direito de uso do imóvel público especificado à empresa VM Material de Construção Ltda. contribuirá para o processo de desenvolvimento econômico do Município, com geração de oportunidades de trabalho e renda, motivo pelo qual contamos com a aprovação do Poder Legislativo.

Ponte Nova, 7 de março de 2023.

Wagner Mol Guimarães
Prefeito Municipal

Afonso Mauro Pinho Ribeiro
Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico

Sandra Regina Brandão Guimarães
Secretária Municipal de Governo



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE Nº 3.995/2023

Autoriza o Poder Executivo a conceder à empresa VM Material de Construção Ltda. o direito de uso da área pública que especifica.

A Câmara Municipal de Ponte Nova aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder, por meio de termo de concessão de direito de uso, o lote 13 da quadra E, com 2.454,26 m², no Distrito Industrial Abel Pesqueira Moreira, conforme croqui constante do anexo desta Lei, para a empresa VM Material de Construção Ltda, CNPJ 42.011.922/0001-44, localizada na Rua João Evangelista de Almeida, 1.316, Sagrado Coração de Jesus, Ponte Nova, MG.

§ 1º A área referida no *caput* encontra-se registrada no Cartório de Registro de Imóveis com a matrícula nº 27.274.

§ 2º Para efeitos patrimoniais, dá-se à área referida no *caput* o valor de R\$325.557,66 (trezentos e vinte e cinco mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e sessenta e seis centavos).

§ 3º O termo citado no *caput* deste artigo é instrumento hábil a autorizar a utilização da área para instalação e efetivo funcionamento do empreendimento.

§ 4º A imissão na posse do terreno fica condicionada à apresentação pela beneficiária do projeto básico e executivo, incluindo memorial descritivo e detalhamento do empreendimento.

Art. 2º Fica autorizada a doação do lote à empresa ao vencimento da concessão de uso, ou antes, a critério do Poder Público, mediante a aprovação de Projeto de Lei específico, obedecidas as disposições legais, especialmente a Lei Municipal nº 3.589/2011, em seu artigo 2º, II, “d”, e conforme os seguintes valores relativamente aos itens 3 e 4 da alínea “d”, com referência nos valores declarados na solicitação de incentivos apresentada nos termos do Edital de Chamamento Público de Concessão de Incentivos Econômicos nº 01/2022:

I - comprovação, por meio da apresentação das Guias de Recolhimento do FGTS e de Informações à Previdência Social (GFIP) respectivas ou documento que as substituir, da existência de pelo menos 12 (doze) empregos diretos em média no período compreendido entre o mês do início do funcionamento da empresa nas novas instalações e a data de requerimento da doação;

II – comprovação de faturamento bruto médio mensal de pelo menos R\$72.000,00 (setenta e dois mil reais) mediante aferição da média dos faturamentos constantes dos balancetes contábeis emitidos desde o mês do início do funcionamento da empresa nas novas instalações até a data do requerimento de doação.

Parágrafo único. As comprovações previstas no inciso I e II deverão ser certificadas em declaração emitida pela Secretaria Municipal de Fazenda, mediante termo circunstanciado.

Art. 3º A concessão e a doação previstas nesta Lei encontram-se em conformidade com a Lei Municipal nº 3.589/2011, que dispõe sobre a concessão de incentivos fiscais e econômicos para empresas que se estabelecerem no município de Ponte Nova ou nele ampliarem suas atividades.

Art. 4º A empresa beneficiada sujeita-se aos encargos e condicionamentos dos artigos 2º a 4º da Lei Municipal nº 3.589/2011, assim como às obrigações assumidas no Termo de Concessão, sob pena de reversão do imóvel ao patrimônio do Município, mediante prévio processo administrativo.

Art. 5º Fica a empresa beneficiada obrigada a observar as disposições constantes na Lei Municipal nº 4.503, de 24.09.2021, e no art. 25, § 9º, da Lei Federal nº 14.133, de 01.04.2021, para as novas contratações de empregados, realizadas após o início do funcionamento da empresa nas novas instalações e enquanto durar o termo de concessão.



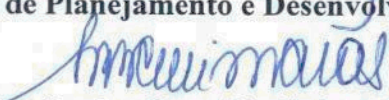
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ponte Nova, de de 2023.


Wagner Mol Guimarães
Prefeito Municipal


Afonso Mauro Pinho Ribeiro
Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico


Sandra Regina Brandão Guimarães
Secretária Municipal de Governo



Alt. Almeida (H. Aragão)
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

MINAS GERAIS

Av. Caetano Marinho, 306 / - Centro Histórico

CEP.: 35.430-001 PONTE NOVA

CGC/CNPJ.: 23.804.149/0001-29 Fone: (31) 3819-5454

FOLHA: 1

Protocolo Externo

010951/2022

17/11/2022 14:40:03 hs.

DADOS DO PROCESSO

Requerente.....: 095684 - MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA

CNPJ.....: 42.011.922/0001-44

Fone: (31) 3138-1766

Endereço.....: Avenida Vereador João Evangelista de Alm, 1316

Compl.: LOJA

Bairro.....: Sagrado Coração de Jesus

Cep.: 35.430-095

Município.....: Ponte Nova

Previsão Entrega/Resposta: / /

Assunto.....: SOLICITAÇÃO/SOLICITAÇÕES DIVERSAS

Observação.....: EDITAL 01/2022 ENVELOPE LACRADO



Documentos.....: ☐ COPIA DE RG E CPF

/ Augusto César de Almeida
095684 - MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA

ORIGEM: 001016-MAGDA MARIA GOMES PEREIRA DINIZ/001-PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA/028-CENTRAL PROTOCOLO

As informações serão prestadas somente com a apresentação deste.

Memory Informática Ltda - Belo Horizonte - MG - (0XX) (31) 2126-6388 - memory@memory.com.br



Prefeitura Municipal de Ponte Nova

Av. Caetano Marinho, 306 - Centro Histórico

PONTE NOVA - MG CEP 35430-001

CNPJ 23.804.149/0001-29



Sr. Prefeito

Nome: VM - MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO

Endereço: AV. VEN. JOÃO EVANGELISTA, 1316

CPF: _____ CNPJ: 42.01922/0001-44

REQUER:

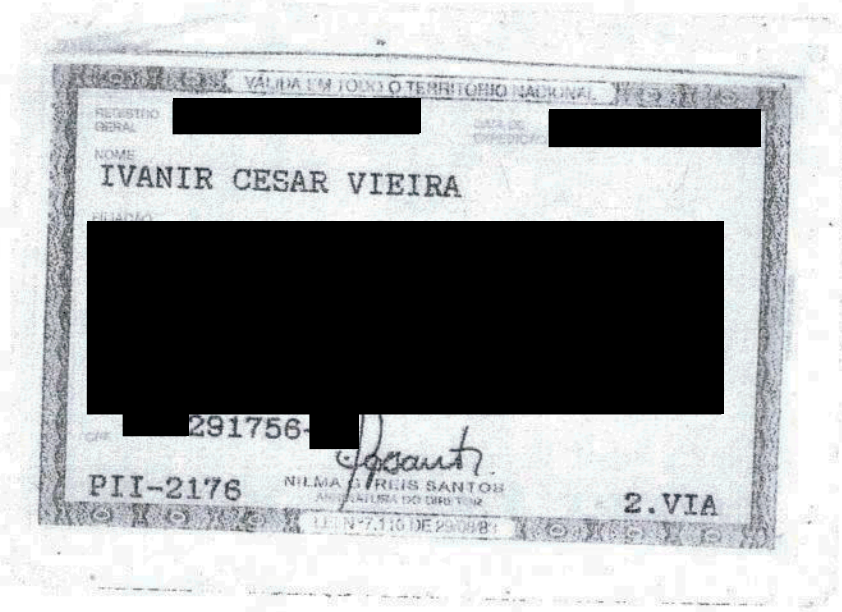
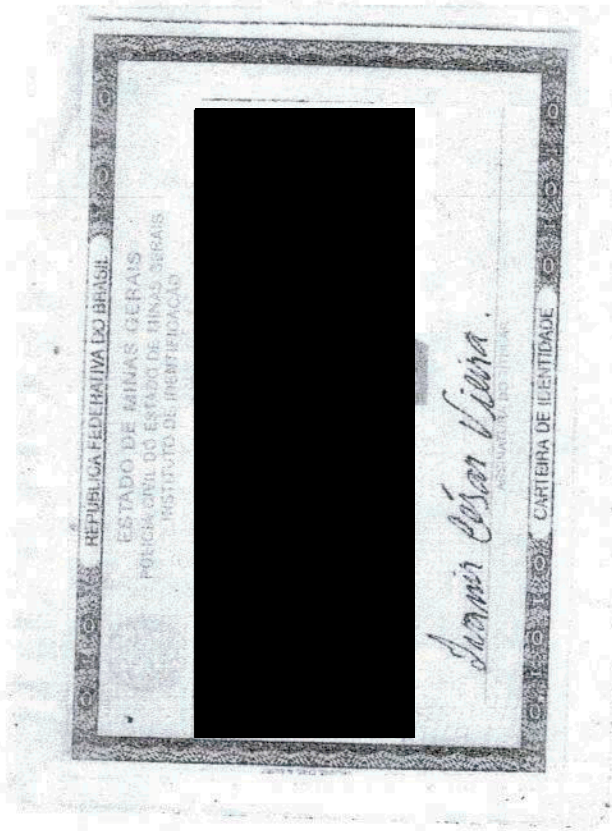
- | | |
|--|---|
| ☐ ALVARÁ DE _____ | ☐ CERTIDÃO DE _____ |
| ☐ ANÁLISE DE PROJETO | ☐ FÉRIAS _____ |
| ☐ NUMERAÇÃO | ☐ VISTORIA _____ |
| ☐ COMPRA DE TERRENO | ☐ LICENÇA SEM VENCIMENTO |
| ☐ LANÇAMENTO DE IMÓVEL | ☐ CONTAGEM DE TEMPO |
| ☐ INSCRIÇÃO NO CADASTRO ECONÔMICO | ☐ ABONO FAMÍLIA |
| ☐ ALTERAÇÃO NO CADASTRO ECONÔMICO | ☐ ABONO DE FALTA |
| ☐ ISENÇÃO DE IMPOSTO | ☐ PAGAMENTOS DIVERSOS |
| ☐ PARCELAMENTO | ☐ APOSENTADORIA |
| ☐ PRESCRIÇÃO _____ | ☐ QUINQUENIO |
| ☐ BAIXA _____ | ☐ CÓPIA |

OUTROS Concessão de Incentivo
Econômico conforme
Edital de Incentivo Econo
mico no 01/2022

Ponte Nova, ____ de ____ de 20__

Assinatura:

Ivanir Cesar Vieira





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 42.011.922/0001-44 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 19/05/2021
NOME EMPRESARIAL VM MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) VM MATERIAL DE CONSTRUCAO			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas 47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV VEREADOR JOAO EVANGELISTA DE ALMEIDA	NÚMERO 1316	COMPLEMENTO LOJA LOJA	
CEP 35.430-095	BAIRRO/DISTRITO SAGRADO CORACAO DE JESUS	MUNICÍPIO PONTE NOVA	UF MG
ENDEREÇO ELETRÔNICO WWCONTAB@YAHOO.COM.BR		TELEFONE (31) 3138-1766	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 19/05/2021	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 20/05/2021 às 08:32:20 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
ESTADO DE MINAS GERAIS



ANEXO I
FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE INCENTIVOS
LEI Nº 3.589/2011

Proponente: IVANIR CÉSAR VIEIRA

Endereço Residencial: [REDACTED]
PONTE NOVA - MG

Empresa: VM- MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO

Nome Fantasia: VM – MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO

Endereço Comercial: AV. VEREADOR JOÃO EVANGELISTA DE ALMEIDA, 1316 LOJA,
BAIROO SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS – PONTE NOVA – MG.

Responsável Legal: IVANIR CÉSAR VIEIRA

CNPJ: 42.011. 922/0001-44

Inscrição Estadual: 00405082500-56

Inscrição Municipal:

Fones: 31 983521909

Objeto Social / Atividade da Empresa: MATERIAS DE CONSTRUÇÃO E PRE-MOLDADOS

Área necessária para implantação do empreendimento: 1500,00 m²

Incentivo solicitado: O proponente solicita a área para implantação de seu empreendimento, observada a seguinte ordem de preferência entre aquelas relacionadas no edital:

- 1 - Lote de Terreno nº 02 da Quadra A, com área total de 1.461,80 m²;
- 2 - Lote de Terreno nº 14 da Quadra E, com área total de 2.140,36 m²;
- 3 - Lote de Terreno nº 13 da Quadra E, com área total de 2.454,26 m²;
- 4 - Lote de Terreno nº 03 da Quadra E, com área total de 2.372,10 m²;

Ivanir Cesar Vieira



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
ESTADO DE MINAS GERAIS



1 — Croqui de ocupação: EM ANEXO

2 — Valor do investimento (recursos próprios e de terceiros):

R\$ 450.000,00

3 — Criação de empregos: 20 FUNCIONÁRIOS

4 — Mercado consumidor da empresa: POPULAÇÃO EM GERAL COM ÊNFASE EM CONSTRUTORAS E EMPREITEIRAS DE CONSTRUÇÃO CIVIL.

5 — Faturamento bruto previsto em média mensal: R\$120.000,00

6 - Fonte de recursos para investimento: RECURSOS PROPRIOS

7 — Cronograma de implantação (contado da assinatura do termo):

ATIVIDADES	ANO 01 - MÊS											
	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12
Terraplenagem	X	X										
Fundações		X	X	X								
PISO										X	X	
Estrut/alven				X	X	X	X	X	X			
Cobertura												X
Inst. Elet./hid.												
Acabamento												

ATIVIDADES	ANO 01 - MÊS											
	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24
Terraplenagem												
Fundações												
PISO												
Estrut/alven												
Cobertura	X											
Inst. Elet./hid.		X	X	X								

Ivanir Cesar Pereira



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
ESTADO DE MINAS GERAIS



Acabamento					X	X	X	X				
------------	--	--	--	--	---	---	---	---	--	--	--	--

TERMO DE COMPROMISSO

O proponente e responsável legal pela empresa reafirma as informações acima como previsões realistas resultantes de seu projeto de implantação e respectivo plano de negócios.

Em especial, atesta que dispõe de 80% (oitenta por cento) dos recursos necessários ao investimento, que será iniciado em até 90 (noventa) dias após a data de assinatura do termo de concessão de uso.

Desta forma, assume o compromisso de ocupação do imóvel nos moldes do croqui de ocupação, que irá balizar a elaboração do projeto de engenharia a ser protocolado na Prefeitura para aprovação.

Compromete-se, ainda, a:

- Apresentar projeto arquitetônico e, se for o caso, projeto de terraplenagem, e submetê-los à Comissão de Aprovação de Projetos da Prefeitura Municipal de Ponte Nova, à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e ao Conselho Municipal de Meio Ambiente, se necessário.

- A execução de terraplenagem deverá constar de projeto específico, com responsabilidade técnica e respectiva ART (Anotação de Responsabilidade Técnica), contemplando todos os dispositivos necessários à segurança pública e à preservação ambiental, sendo realizada preferencialmente nos meses de abril a setembro.

- Contribuir para o desenvolvimento ambientalmente sustentável de Ponte Nova, respeitando todas as normas de direito ambiental, com atenção especial às regras pertinentes à movimentação de terras (terraplenagem, aterro, transporte e disposição em local adequado) para evitar entupimentos de bueiros e de redes pluviais, sujeira de vias e logradouros públicos, taludes sem proteção ou com inclinação indevida, ocupação irregular do terreno, infringindo a Lei de Uso e Ocupação do Solo, bem como assoreamento de curso d'água, obedecendo a todas as regras do Código Municipal de Posturas;

- Contribuir para o desenvolvimento sustentável, respeitando o meio ambiente, pela subordinação, individual e/ou coletivamente, à legislação disciplinadora da geração, redução e destinação final de resíduos sólidos e efluentes, tanto na implantação quanto na operação dos empreendimentos, com especial atenção à Lei Federal nº 12.305, de 2.8.2010, que institui a política nacional de resíduos sólidos e dá outras providências, e à Resolução CONAMA nº 357, de 17.3.2005, que dispõe sobre a classificação dos corpos de água e diretrizes ambientais para o seu enquadramento, bem como estabelece as condições e padrões de lançamento de efluentes, e dá outras providências.

- Privilegiar a contratação da mão-de-obra disponível em Ponte Nova e comprovar à Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Econômico da Prefeitura os novos postos de trabalho gerados em função deste empreendimento;

- Comprovar à mesma Secretaria o registro e licenciamento dos veículos do ativo imobilizado e dos sócios residentes em Ponte Nova, para fins de recolhimento do IPVA — Imposto Sobre a Propriedade de Veículos Automotores;

Ivanir Cesar Pereira



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
ESTADO DE MINAS GERAIS



- Declara-se ciente de que o inadimplemento destes compromissos poderá implicar a reversão do imóvel ao patrimônio do Município, com o reembolso de eventuais gastos realizados pelo Município no tocante à concessão, sem prejuízo das demais sanções aplicáveis, nos termos da Lei nº 3.589/2011 e demais legislações aplicáveis.

- Declara, ainda, que tem conhecimento das regras a seguir transcritas do Código Municipal de Posturas (Lei Complementar nº 3.027/2007):

Art.114. A exploração de pedreiras, cascalheiras, olarias, areia e saibro, entre outras atividades de mineração, bem como a terraplenagem em geral, dependem de licença da Prefeitura Municipal e das normas da legislação estadual e federal pertinente.

§1º - Não será permitida a exploração dos minerais de que trata esta Seção na zona urbana do Município.

§2º - Poderá ser interditada a atividade licenciada, no todo ou em parte, caso posteriormente se verifiquem a ocorrência de perigo ou dano à vida ou à saúde pública, desacordo com o projeto apresentado, ou danos ambientais não previstos por ocasião do licenciamento.

§ 3º O Poder Executivo regulamentará os pesos máximos admitidos no transporte de cargas nas vias urbanas de maneira a prevenir danos à pavimentação. (Incluído pelo art.1º da Lei Complementar Municipal nº 4.203 de 13 de julho de 2018).

Art. 115. A Prefeitura Municipal poderá, a qualquer tempo, determinar ao licenciado a execução de obras ou outras providências necessárias à segurança e à preservação ambiental na área de exploração, ou para evitar efeitos que comprometam a salubridade e a segurança do entorno.

Art. 123. da infração a qualquer dispositivo desta seção, os infratores estarão sujeitos ao pagamento das seguintes multas: (Redação dada pelo art. 2º da Lei Complementar Municipal nº 4.203 de 13 de julho de 2018).

I — multa correspondente a 20,0% (vinte por cento) do valor devido para obtenção da licença de execução das atividades de desaterro ou terraplenagem, nos termos do Código Tributário Municipal, observado o mínimo de 100 (cem) e o máximo de 1.000 (mil) UFPN's, exigida, individualmente e de forma autônoma, do contratante e do executor dos serviços, quando a execução ocorrer sem licença ou autorização do poder público; (Redação dada pelo art. 2º da Lei Complementar Municipal nº 4.203 de 13 de julho de 2018).

II — multa no valor correspondente a 100 (cem) até 1.000 (mil) UFPN's, nas demais infrações, devida pelo proprietário, possuidor ou contratante. (Redação dada pelo art. 2º da Lei Complementar Municipal nº 4.203 de 13 de julho de 2018).

Ponte Nova, 20 de NOVEMBRO de 2022.

Ivanir Cesar Vieira

VM MATERIAL DE CONSTRUÇÃO



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: VM MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA
CNPJ: 42.011.922/0001-44

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:01:18 do dia 03/11/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 02/05/2023.

Código de controle da certidão: **906E.0225.7303.9908**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: VM MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 42.011.922/0001-44
Certidão nº: 37107236/2022
Expedição: 31/10/2022, às 15:22:01
Validade: 29/04/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que VM MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 42.011.922/0001-44, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

PONTE NOVA



CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: VM MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO
CNPJ: 42.011.922/0001-44

Observações:

- Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;
- a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;
- ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;
- esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;
- A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judiciais em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 31 de Outubro de 2022 às 15:27

PONTE NOVA, 31 de Outubro de 2022 às 15:27

Código de Autenticação: 2210-3115-2748-0318-0572

Para validar esta certidão, acesse o site do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folha(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

MINAS GERAIS

Certidão de Débitos

Avenida Caetano Marinho, 306 - Centro Histórico CNPJ: 23804149000129 CEP: 35430001 Telefone: 3138195454



Certidão Negativa de Débitos

INFORMAÇÕES DO CONTRIBUINTE

Nome/Razão Social:

MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA

CNPJ/CPF:

42.011.922/0001-44

Endereço:

Avenida Vereador João Evangelista de Alm, 1316, LOJA, Sagrado Coração de Jesus, Ponte Nova, MG

INFORMAÇÕES DA CERTIDAO

Número de Controle:

74750

Validador:

583E2E6CO

A autenticidade desta certidão deve ser verificada em:

http://webcidadao.com.br:8080/web-cidadao-web/login?codAux=9CJEZ5&pagina=VALIDAR_AUTENTICIDADE

Ressalvado o direito de o Município de Ponte Nova cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima identificado, que vierem a ser apuradas após a emissão desta Certidão, certifico na forma da Lei Municipal 2.058/95 e suas posteriores alterações, que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas a tributos Municipais administrados pela Secretaria Municipal de Fazenda

Prefeitura Municipal de Ponte Nova, Segunda-feira, 31 de Outubro de 2022

Qualquer rasura invalida a certidão.

Validade do documento: 90 DIAS



[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 42.011.922/0001-44

Razão Social: VM MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA

Endereço: AV VEREADOR JOAO EVANGELISTA DE AL 1316 LOJA LOJA / SAGRADO
CORACAO / PONTE NOVA / MG / 35430-095

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 22/10/2022 a 20/11/2022

Certificação Número: 2022102202385749027912

Informação obtida em 31/10/2022 15:20:32

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS



CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM:
31/10/2022CERTIDÃO VÁLIDA ATÉ:
29/01/2023

NOME/NOME EMPRESARIAL: VM MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 004050825.00-56

CNPJ/CPF: 42.011.922/0001-44

SITUAÇÃO: Ativo

LOGRADOURO: AV VEREADOR JOAO EVANGELISTA DE ALMEIDA

NÚMERO: 1316

COMPLEMENTO: LOJA LOJA,

BAIRRO: SAGRADO CORACAO DE JESUS

CEP: 35430095

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: PONTE NOVA

UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO

NÚMERO DO PTA

DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2022000589350435

BALANÇO PATRIMONIAL



Descrição	Saldo Atual
ATIVO	48.323,76D
ATIVO CIRCULANTE	48.323,76D
DISPONÍVEL	6.715,29C
CAIXA	6.715,29C
CAIXA GERAL	6.715,29C
ESTOQUE	55.039,05D
MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS	55.039,05D
MERCADORIAS PARA REVENDA	55.039,05D
PASSIVO	48.323,76C
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	48.323,76C
CAPITAL SOCIAL	50.000,00C
CAPITAL SUBSCRITO	50.000,00C
CAPITAL SOCIAL	50.000,00C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	1.676,24D
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	1.676,24D
(-) PREJUÍZOS ACUMULADOS	1.676,24D

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DO PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2021 TOTALIZANDO NO ATIVO E PASSIVO: R\$ 48.323,76 (quarenta e oito mil trezentos e vinte e três reais e setenta e seis centavos)

DARIO PINTO MOREIRA
ADMINISTRADOR
CPF: 593.786

WELLINGTON ADILSON DOMINGOS
Reg. no CRC - MG sob o No. 524894
CPF: 312.606



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Este Livro foi protocolado sob o nº 22/578.000-3 no dia 11/11/2022. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.



DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
30/11/2021	1.1.5.01.0001	MERCADORIAS PARA REVENDA	TRANSPORTE	6.972,40	6.972,40
30/11/2021	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	COMPRAS N/MES.	15.136,32	
			COMPRAS N/MES.		15.136,32
			TOTAL DO DIA	22.108,72	22.108,72
			TOTAL DO MÊS	22.524,04	22.524,04
20/12/2021	3.2.2.01.0006	INSS	RECOLHIMENTO EFETUADO CONFORME GUIA.	154,00	
20/12/2021	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	RECOLHIMENTO EFETUADO CONFORME GUIA.		154,00
20/12/2021	4.1.2.03.0008	(-) SIMPLES NACIONAL	RECOLHIMENTO EFETUADO CONFORME DAS.	278,89	
20/12/2021	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	RECOLHIMENTO EFETUADO CONFORME DAS.		278,89
			TOTAL DO DIA	432,89	432,89
30/12/2021	1.1.5.01.0001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS N/MES.	12.365,74	
30/12/2021	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	COMPRAS N/MES.		12.365,74
			TOTAL DO DIA	12.365,74	12.365,74
31/12/2021	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	VENDAS N/MES.	4.571,84	
31/12/2021	4.1.1.01.0003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS N/MES.		4.571,84
31/12/2021	1.1.5.01.0001	MERCADORIAS PARA REVENDA	REFERENTE A APURAÇÃO DO CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS		31.868,97
31/12/2021	5.1.3.01.0001	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	REFERENTE A APURAÇÃO DO CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS	31.868,97	
31/12/2021	2.3.5.01.0003	RESULTADO DO EXERCÍCIO EM CURSO	ENCERRAMENTO EXERCICIO	770,00	
31/12/2021	3.2.2.01.0006	INSS	ENCERRAMENTO EXERCICIO		770,00
31/12/2021	4.1.1.01.0003	VENDA DE MERCADORIAS	ENCERRAMENTO EXERCICIO	31.868,97	
31/12/2021	2.3.5.01.0003	RESULTADO DO EXERCÍCIO EM CURSO	ENCERRAMENTO EXERCICIO		31.868,97
31/12/2021	2.3.5.01.0003	RESULTADO DO EXERCÍCIO EM CURSO	ENCERRAMENTO EXERCICIO	31.868,97	
31/12/2021	5.1.3.01.0001	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	ENCERRAMENTO EXERCICIO		31.868,97
31/12/2021	2.3.5.01.0003	RESULTADO DO EXERCÍCIO EM CURSO	ENCERRAMENTO EXERCICIO	906,24	
31/12/2021	4.1.2.03.0008	(-) SIMPLES NACIONAL	ENCERRAMENTO EXERCICIO		906,24
31/12/2021	2.3.5.01.0005	(-) PREJUÍZO DO PERÍODO	ENCERRAMENTO EXERCICIO	1.676,24	
31/12/2021	2.3.5.01.0003	RESULTADO DO EXERCÍCIO EM CURSO	ENCERRAMENTO EXERCICIO		1.676,24
31/12/2021	2.3.5.01.0002	(-) PREJUÍZOS ACUMULADOS	ENCERRAMENTO EXERCICIO	1.676,24	
31/12/2021	2.3.5.01.0005	(-) PREJUÍZO DO PERÍODO	ENCERRAMENTO EXERCICIO		1.676,24
			TOTAL DO DIA	105.207,47	105.207,47
			TOTAL DO MÊS	118.006,10	118.006,10

DARIO PINTO MOREIRA
ADMINISTRADOR
CPF: 593.786

WELLINGTON ADILSON DOMINGOS
Reg. no CRC - MG sob o No. 524894
CPF: 312.606





DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
19/05/2021	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	Integralização de capital.	50.000,00	
19/05/2021	2.3.1.01.0001	CAPITAL SOCIAL	Integralização de capital.		50.000,00
			TOTAL DO DIA	50.000,00	50.000,00
			TOTAL DO MÊS	50.000,00	50.000,00
31/07/2021	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	VENDAS N/MES.	3.335,62	
31/07/2021	4.1.1.01.0003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS N/MES.		3.335,62
31/07/2021	1.1.5.01.0001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS N/MES.	8.467,00	
31/07/2021	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	COMPRAS N/MES.		8.467,00
			TOTAL DO DIA	11.802,62	11.802,62
			TOTAL DO MÊS	11.802,62	11.802,62
20/08/2021	3.2.2.01.0006	INSS	Recolhimento efetuado conforme guia.	154,00	
20/08/2021	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	Recolhimento efetuado conforme guia.		154,00
20/08/2021	4.1.2.03.0008	(-) SIMPLES NACIONAL	RECOLHIMENTO EFETUADO CONFORME DAS.	133,43	
20/08/2021	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	RECOLHIMENTO EFETUADO CONFORME DAS.		133,43
20/08/2021	4.1.2.03.0008	(-) SIMPLES NACIONAL	RECOLHIMENTO EFETUADO CONFORME DAS.	232,60	
20/08/2021	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	RECOLHIMENTO EFETUADO CONFORME DAS.		232,60
			TOTAL DO DIA	520,03	520,03
31/08/2021	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	VENDAS N/MES.	4.640,65	
31/08/2021	4.1.1.01.0003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS N/MES.		4.640,65
31/08/2021	1.1.5.01.0001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS N/MES	19.852,36	
31/08/2021	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	COMPRAS N/MES		19.852,36
			TOTAL DO DIA	24.493,01	24.493,01
			TOTAL DO MÊS	25.013,04	25.013,04
20/09/2021	3.2.2.01.0006	INSS	RECOLHIMENTO EFETUADO CONFORME GUIA.	154,00	
20/09/2021	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	RECOLHIMENTO EFETUADO CONFORME GUIA.		154,00
			TOTAL DO DIA	154,00	154,00
30/09/2021	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	VENDAS N/MES.	5.814,76	
30/09/2021	4.1.1.01.0003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS N/MES.		5.814,76
30/09/2021	1.1.5.01.0001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS N/MES;	11.232,24	
30/09/2021	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	COMPRAS N/MES;		11.232,24
			TOTAL DO DIA	17.047,00	17.047,00
			TOTAL DO MÊS	17.201,00	17.201,00
20/10/2021	3.2.2.01.0006	INSS	RECOLHIMENTO EFETUADO CONFORME GUIA.	154,00	
20/10/2021	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	RECOLHIMENTO EFETUADO CONFORME GUIA.		154,00
			TOTAL DO DIA	154,00	154,00
28/10/2021	1.1.5.01.0001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS N/MES.	19.854,36	
28/10/2021	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	COMPRAS N/MES.		19.854,36
			TOTAL DO DIA	19.854,36	19.854,36
30/10/2021	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	VENDAS N/MES.	6.533,70	
30/10/2021	4.1.1.01.0003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS N/MES.		6.533,70
			TOTAL DO DIA	6.533,70	6.533,70
			TOTAL DO MÊS	26.542,06	26.542,06
20/11/2021	3.2.2.01.0006	INSS	RECOLHIMENTO EFETUADO CONFORME GUIA.	154,00	
20/11/2021	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	RECOLHIMENTO EFETUADO CONFORME GUIA.		154,00
20/11/2021	4.1.2.03.0008	(-) SIMPLES NACIONAL	RECOLHIMENTO EFETUADO CONFORME DAS.	261,32	
20/11/2021	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	RECOLHIMENTO EFETUADO CONFORME DAS.		261,32
			TOTAL DO DIA	415,32	415,32
30/11/2021	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	VENDAS N/MES.	6.972,40	
30/11/2021	4.1.1.01.0003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS N/MES.		6.972,40
			TRANSPORTE	6.972,40	6.972,40

Sistema licenciado para WELLINGTON ADILSON DOMINGOS



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Este Livro foi protocolado sob o nº 22/578.000-3 no dia 11/11/2022. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2021

RECEITA BRUTA		
VENDA DE MERCADORIAS	31.868,97	<u>31.868,97</u>
DEDUÇÕES		
(-) SIMPLES NACIONAL	(906,24)	<u>(906,24)</u>
RECEITA LÍQUIDA		<u>30.962,73</u>
CMV		
CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	(31.868,97)	<u>(31.868,97)</u>
LUCRO BRUTO		<u>(906,24)</u>
DESPESAS OPERACIONAIS		<u>(770,00)</u>
DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
INSS	(770,00)	<u>(770,00)</u>
RESULTADO OPERACIONAL		<u>(1.676,24)</u>
RESULTADO ANTES DO IR E CSLL		<u>(1.676,24)</u>
PREJUÍZO DO EXERCÍCIO		<u>(1.676,24)</u>



DARIO PINTO MOREIRA
ADMINISTRADOR
CPF: 000.593.786-00

WELLINGTON ADILSON DOMINGOS
Reg. no CRC - MG sob o No. 524894
CPF: 000.312.606-00





Na forma do disposto no artigo 43 da Lei n.º 8078, de 11 de setembro de 1990, e atendendo a requerimento do(a) Interessado(a), DECLARAMOS para os devidos fins de direito, que nesta data, às 14:16h -horário de Brasília-, **NADA CONSTA** sobre informação de inadimplência nas bases de dados de SPC e em bases de terceiros abaixo identificadas, em nome da Pessoa Jurídica:

Razão Social: VM MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA

Nome Comercial: VM MATERIAL DE CONSTRUCAO

CNPJ: 42.011.922/0001-44

Endereço: AV VEREADOR JOAO EVANGELISTA DE ALMEIDA, 1316, LOJA LOJA

Bairro: SAGRADO CORACAO DE JESUS

Cidade: PONTE NOVA

Estado: MG

Número do Protocolo: 005.934.261.574-7

PONTE NOVA, 17/11/2022

Responsável SPC (Carimbo e Assinatura)


CAMARA DE DIRIGENTES
CUSTAS DE PONTE NOVA

* Esta consulta apresenta informações de registros efetuados nas bases privadas do SPC Brasil e da Serasa. Demais informações, originadas de outros bancos privados ou públicos, devem ser acessadas junto aos órgãos de origem.



DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins, e a quem possa interessar, como responsável técnico da empresa **VM MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA – ME**, cadastrada no **CNPJ 42.011.922/0001-44**, estabelecida na Avenida Vereador João Evangelista de Almeida, 1316 – Bairro Sagrado Coração de Jesus – Ponte Nova – MG – CEP.:35430-095, que a mesma não possui empregados desde sua constituição até a presente data, tendo como programação a admissão de empregados a partir de janeiro de 2023, beneficiando assim a geração de recursos financeiros e social, e com isso não tem recolhimento de FGTS – Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, e não tendo empregado não a necessidade do envio da GFIP junto a Caixa Econômica Federal a partir do período de outubro/2021.

Ponte Nova/MG, 06 de Dezembro de 2022.

WELLINGTON ADILSON DOMINGOS

CONTADOR – CRC/MG – 52.489.4

Wellington Adilson Domingos
CONTADOR
CRC/MG 52 489.4



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
ESTADO DE MINAS GERAIS

ATA DE REUNIÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO – CODE

Às 18 horas do dia 19 de dezembro de 2022, reuniram-se através da plataforma *google meet* os membros da Comissão de Desenvolvimento Econômico – CODE: Afonso Mauro Pinho Ribeiro (SEPLADE), Luiz Henrique da Silva Borges (SEMOB), Henrique Gonçalves da Cruz (SEMAM), Wilsterman da Costa (AGEVALE), Danielle Alvarenga (DMAES), José Gonçalves Osório Filho (CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE NOVA), Antônio Carlos Martins Brandão (CODEMA), Regislaine Neves de Paula (ACIP), André Luís Nunes Santos (SEMFA), Domingos Sávio Avelar (SINDICATO DOS BANCÁRIOS), Francisco Rodrigues da Cunha Neto (OAB), Alessandro Fontes Borges (SINDUSCON) e os representantes das empresas solicitantes de concessão de áreas, conforme o Edital 001/2022: Augusto César de Almeida (empresas Dario Pinto Moreira – ME, VM Material de Construção Ltda e Carla Viana Tenchini Pena (Carla Viana dos Santos – ME); Leonardo Monteiro (Comercial Oliveira Monteiro); Pablo Ianini (Supremo Artefatos); Peterson Socorro (Peterson Jovelino da Silva Socorro Eireli); Roni Santos (ROM Representações); Marcelo Ferreira (SF Estruturas Metálicas); Tiago Crepaldi (Minas Painéis Elétricos Ltda); Cinara Carvalho Siqueira (Cinara Festas Ltda – ME); Matheus Saraiva (Matheus Saraiva da Silva – ME); Maria Elisa (Posto de Molas Pontenovense Ltda). Afonso Mauro iniciou a reunião informando que foi enviada a todos os membros da CODE cópia digitalizada de todos os documentos que instruem os procedimentos que serão analisados pela Comissão, passando a apresentar em seguida o recurso da empresa Quality Export (Pedra Sabão do Brasil Ltda) referente ao processo administrativo de reversão da área ao Município. Explicou que a empresa recebeu, através da Lei Municipal n.º 3.535/2011, área de 59.106 m², com previsão inicial de geração de 30 empregos e previsão final de aproximadamente 150 empregos diretos e 250 indiretos. Depois de fazer um resumo do recurso apresentado pela empresa, que fora previamente encaminhado aos membros da CODE, Afonso Mauro fez uma leitura do parecer da Assessoria Jurídica Municipal, também previamente encaminhado aos membros da CODE, parecer este pela reversão da área, em vista das irregularidades apuradas. Afonso acentuou que a CODE tem competência deliberativa, conforme artigo 5º e seus parágrafos, da Lei Municipal n.º 3.589/2011, contrariamente ao que a empresa alega preliminarmente em seu recurso. Afonso ainda observou que a empresa poderia durante esses dez anos ter investido no local, a fim de gerar os 150 empregos diretos previstos em sua solicitação de incentivos, mas segundo os arquivos SEFIP juntados ao processo a relação de trabalhadores da Pedra Sabão Ltda em Ponte Nova variou de sete no primeiro semestre para seis no segundo semestre de 2022. Exemplificou que não foram realizados pela empresa investimentos para a melhoria na captação de água, seja por ampliação do aproveitamento da água pluvial em suas instalações, seja por requerimento dirigido ao Departamento Municipal de Água, Esgoto e

[Handwritten signatures and initials of the members of the CODE Commission and the company representatives.]



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Saneamento (DMAES), limitando-se a empresa a argumentar que o Município teria se comprometido, quando das tratativas para a cessão do terreno durante a administração 2009/2012, a fornecer a água necessária ao processo industrial. Afonso referiu-se ao balancete analítico de 01.01.2021 a 31.12.2021 da Pedra Sabão do Brasil Ltda., que engloba matriz e filial, e apresenta um lucro no período de R\$294.377,10, conforme fls. 578 do processo administrativo, o qual teria possibilitado, segundo ele, se houvesse interesse, investimentos para incrementar as atividades em Ponte Nova. Informou que foram realizadas vistorias na empresa e que os fiscais da Prefeitura não a encontraram em funcionamento, conforme documentos juntados ao processo. E lamentou a ausência na reunião, até aquele momento, do advogado da empresa ou de qualquer outro representante legal, apesar de regularmente notificado o advogado. Dr. Francisco Cunha disse que a CODE é competente para votar e decidir sobre o assunto e sugeriu que fosse oferecido aos proprietários da empresa o direito de se manifestar na reunião, a fim de afastar alegação de nulidade da votação. Afonso perguntou se estava presente na reunião o advogado da empresa, Dr. Daniel Aroeira, porém não se encontrava presente, apesar da confirmação de recebimento do e-mail comunicando a realização da reunião da CODE, enviado no dia 14/12/2022, com confirmação de recebimento no dia 15/12/2022. Foi perguntado ainda se havia na reunião algum representante da empresa Quality e não houve manifestação de nenhum dos presentes. Na sequência, Antônio Carlos perguntou se existia alguma forma de conceder à empresa um prazo para que conseguisse funcionar gerando os empregos informados, evitando assim possível judicialização do caso. Afonso informou que desde 2011 o processo vem se arrastando e que se a CODE decidir poderia dar-se um prazo adicional para que a empresa possa desenvolver suas atividades. Danielle Alvarenga informou que existe um reservatório do DMAES localizado próximo à empresa Quality. Antônio Carlos falou que se for possível dar um prazo para a empresa se restabelecer sem ter que continuar os procedimentos de reversão na CODE, ele vota a favor da empresa, caso contrário, vota a favor da reversão da área. José Osório falou que a empresa não gerou os empregos informados, não atendendo ao que está na lei, tendo tempo suficiente para desenvolver atividades no município. Afonso informou que a justificativa apresentada no recurso da empresa, para ser aceita, tem que ter a aprovação de 10 votos. Passando à votação, Afonso perguntou aos membros se aceitavam o recurso da empresa. Francisco Cunha pediu a palavra e fez uma colocação, perguntando se poderá haver divergência de voto, recusando o recurso, por deserção da empresa, uma vez que não há na reunião nenhum representante da empresa, mesmo o advogado tendo confirmado o recebimento do e-mail referente à reunião. Francisco Cunha então manifestou seu voto pela não aceitação do recurso da empresa em vista de sua deserção. José Osório votou pela não aceitação do recurso, acompanhando Francisco Cunha no que se refere à deserção da empresa. Henrique, Wilstermam, Luiz Henrique e Domingos votam também pela não aceitação do recurso, acompanhando Francisco Cunha. Antônio Carlos absteve-se e Regislaine



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
ESTADO DE MINAS GERAIS

também se absteve. André Nunes, Danielle Alvarenga, Afonso Mauro e Alessandro Fontes acompanham Francisco Cunha com a não aceitação do recurso e deserção da empresa. Afonso informa que os 12 membros da CODE participantes na reunião votaram, sendo 02 abstenções e 10 votos pela não aceitação do recurso com fundamento no parecer jurídico municipal e considerando ainda a deserção da empresa Quality/Pedra Sabão do Brasil Ltda, ficando assim rejeitado o recurso da empresa e aprovada pela CODE a reversão da área ao Município mediante o pertinente projeto de lei a ser encaminhado ao Legislativo. Afonso Mauro passou então a apresentar os pedidos de concessão de áreas, conforme Edital 001/2022, fazendo a exposição das solicitações e informando que foram enviadas aos membros da CODE cópia digitalizada de toda a documentação referente aos requerimentos de pedidos de concessão. Afonso informou que a empresa Supremo Artefatos solicitou a devolução ao Município do lote 1 da quadra D, recebida no Edital 001/2021, uma vez que a área necessita de alto investimento para a construção de um muro de contenção. Apresentou por ordem de classificação conforme pontuação os pedidos das empresas e os lotes solicitados por ordem de preferência, sendo: Supremo Artefatos e Pré Fabricados de Concreto Ltda – EPP (75 pontos) solicitou um dos lotes: 14 da quadra E, lote 13 da quadra E, lote 1 da quadra E ou lote 3 da quadra E, tendo empatado com a empresa SF Estruturas Metálicas Ltda – ME (75 pontos) que solicitou um dos lotes: lote 4 da quadra E, lote 2 da quadra E, lote 2 da quadra A, lote 3 da quadra E, com desempate realizado conforme determinado no Anexo III do Edital 001/2022, item 6, através de declaração emitida pela Associação Comercial e Industrial de Ponte Nova (ACIP) informando que a empresa Supremo é filiada desde fevereiro/2018 e a empresa SF não é filiada, ficando a empresa Supremo Artefatos em 1º lugar, seguida da empresa SF Estruturas Metálicas; Comercial Oliveira Monteiro (72,5 pontos) que solicitou o lote 2 da quadra A; Dario Pinto Moreira – ME (60 pontos) que solicitou um dos lotes: 2 da quadra A, lote 14 da quadra E, lote 13 da quadra E ou lote 3 da quadra E; VM Material de Construção Ltda (60 pontos) que solicitou um dos lotes: lote 2 da quadra A, lote 14 da quadra E, lote 13 da quadra E ou lote 3 da quadra E; Minas Painéis Elétricos Ltda (60 pontos) que solicitou um dos lotes: lote 3 da quadra E, lote 1 da quadra E, lote 2 da quadra E ou lote 4 da quadra E. Afonso explicou que as três empresas empataram com 60 (sessenta) pontos e sugeriu um consenso entre as empatadas com a escolha dos lotes, tendo em vista que os primeiros lotes solicitados por elas, conforme ordem de preferência, já haviam sido escolhidos pelas empresas colocadas em pontuação superior. Todos os membros concordaram com a possibilidade da análise e acordo entre as três empatadas por terem escolhidos na ordem de preferência lotes iguais ou já escolhidos pelas primeiras empresas. Augusto César informou que a empresa Dario Pinto Moreira – ME abria mão do lote 13 da quadra E para a empresa Material de Construção Ltda. Afonso informou que as empresas Dario Pinto e Minas Painéis ficaram empatadas quanto à solicitação do lote 3 da quadra E e que pela ordem informada no requerimento protocolado pela empresa Dario Pinto, não teria mais opção de lotes, devendo



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
ESTADO DE MINAS GERAIS

haver um acordo sobre qual empresa ficaria com o lote. Thiago Crepaldi da empresa Minas Painéis pediu a palavra e informou que ficaria com o próximo lote de sua preferência, o lote 1 da quadra E, liberando assim o lote 3 da quadra E para a empresa Dario Pinto Moreira – ME. Em seguida, conforme pontuação, a empresa Matheus Saraiva da Silva – ME (55 pontos) solicitou um dos lotes: 2 da quadra A, lote 3 da quadra E, lote 1 da quadra E, lote 14 da quadra E, lote 4 da quadra E, lote 2 da quadra E ou lote 3 da quadra D, Afonso falou que as empresas com maior pontuação já haviam escolhido os lotes, restando para a empresa Matheus Saraiva, o lote 2 da quadra E ou o lote 3 da quadra D, conforme sua ordem de preferência e Matheus Saraiva pediu a palavra escolhendo o lote 2 da quadra E. Seguindo a ordem de classificação, a empresa Carla Viana dos Santos – ME (52,5 pontos) optara pela seguinte ordem de preferência: lote 5 da quadra A, lote 14 da quadra E, lote 13 da quadra E ou lote 3 da quadra E. Afonso informou que a primeira opção ainda estava disponível, podendo ser cedido à empresa. Todos os membros presentes analisaram as solicitações e votaram, aceitando da empresa Supremo Artefatos a devolução do lote 1 da quadra D e ficando assim as aprovações das empresas: Supremo Artefatos (lote 14 da quadra E), SF Estruturas Metálicas (lote 4 da quadra E), Comercial Oliveira Monteiro (lote 2 da quadra A), Dario Pinto Moreira – ME (lote 3 da quadra E), VM Material de Construção Ltda (lote 13 da quadra E), Minas Painéis Elétricos Ltda (lote 1 da quadra E), Matheus Saraiva da Silva – ME (lote 2 da quadra E), Carla Viana dos Santos – ME (lote 5 da quadra A). A representante da empresa Cinara Festas Ltda – ME, Sra. Cinara Carvalho, pediu a palavra e informou que como o lote que havia solicitado (lote 14 da quadra E) já havia sido aprovado para outra empresa, pediu para deixar a reunião. Afonso informou que o lote 3 da quadra D encontrava-se disponível para votação, uma vez que não ficou com nenhuma empresa e verificou que nenhuma das empresas restantes, conforme ordem de classificação, solicitou este lote: Peterson Jovelino da Silva Socorro Eireli (52 pontos) solicitou o lote 5 da quadra A. A empresa Posto de Molas Pontenovense (50 pontos) solicitou um dos lotes 13, 14, 4, 2, 3 ou 1, ambos da quadra E. Rom Representações de Máquinas Agrícolas Ltda – ME (50 pontos) solicitou um dos lotes: 03, 04, 13, 14, da quadra E ou o lote 02 da quadra A. Empresa Cinara Festa Ltda – ME (44 pontos) solicitou o lote 14 da quadra E e a empresa Welton Sávio Martins (40 pontos) solicitou um dos lotes: 02, 05 da quadra A, lotes 03, 04, 13 ou 14 da quadra E. O Sr. Peterson Jovelino, representante da empresa Peterson Jovelino da Silva Socorro Eireli pediu a palavra e explicou a situação de sua empresa, que já possui o lote 4 da quadra A, porém ao realizar a terraplanagem o espaço ficou pequeno, necessitando de uma área para expandir sua empresa, por isso solicitou o lote 5 da quadra A. Como nenhuma empresa ficou com o lote 3 da quadra D, solicitou que possa utilizar esta área para eventual permuta com a empresa Carla Viana dos Santos – ME em caso de aceitação desta, permitindo assim que sua empresa amplie sua área. Augusto, representante da empresa Carla Viana, informou que irá verificar com a Sra. Carla se ela tem interesse em ficar com o lote 3 da quadra D. Afonso

[Handwritten signatures and initials at the bottom of the page, including names like Augusto, Carla, and others.]



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
ESTADO DE MINAS GERAIS

perguntou se em caso de consenso entre as duas empresas poderia haver a permuta e todos os membros aprovaram. Afonso informou que irá oficializar a empresa Carla Viana dos Santos – ME sobre a situação e caso não aceite a permuta, o lote 3 da quadra D poderá passar para as empresas classificadas que não receberam áreas, seguindo a ordem de classificação. Antônio Carlos observou que como as empresas Posto de Molas Pontenovense e Rom Representações empataram com 50 pontos, deverá ser verificado se as empresas têm filiação na ACIP ou em outra entidade local voltada ao desenvolvimento econômico para desempate e em caso de não filiações fazer-se um sorteio do lote. Sem mais nada a tratar, encerrou-se a reunião, da qual se lavrou a presente ata, aprovada e assinada pelos membros da Comissão de Desenvolvimento Econômico.

Afonso Mauro Pinho Ribeiro (SEPLADE):

Luiz Henrique da Silva Borges (SEMOB):

Henrique Gonçalves da Cruz (SEMAM):

Wilsterman da Costa (AGEVALE):

Danielle Alvarenga (DMAES):

José Gonçalves Osório Filho (CÂMARA DE PONTE NOVA):

Antônio Carlos Martins Brandão (CODEMA):

Regislaine Neves de Paula (ACIP):

André Luís Nunes Santos (SEMFA):

Domingos Sávio Avelar (SINDICATO DOS BANCARIOS):

Francisco Rodrigues da Cunha Neto (OAB PONTE NOVA):

Alessandro Fontes Borges (SINDUSCON):

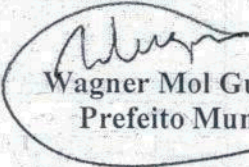


PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
ESTADO DE MINAS GERAIS

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DECISÃO DA COMISSÃO DE
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO- CODE
CONCESSÃO DE TERRENO**

Pelo presente termo, ratifico a Decisão da Comissão de Desenvolvimento Econômico – CODE emanada em reunião do dia 19/12/2022, referente à concessão de terreno à VM Material de Construção Ltda – CNPJ 42.011.922/0001-44 – **Lote 13 da Quadra E**, localizado no Distrito Industrial Abel Pesqueira Moreira, conforme Lei Municipal nº 3.589/2011.

Ponte Nova, 06 de janeiro de 2023.



Wagner Mol Guimarães
Prefeito Municipal

Oficiala.- Bel.^a Ephigenia da Cruz de Paula

Substituto.- Bel. Luiz Afonso de Paula Bastos

CERTIDÃO



Bel.^a Ephigenia da Cruz de Paula, Oficiala do Registro Imobiliário da cidade e comarca de Ponte Nova - C. E. R. T. I. F. I. C. A, a pedido verbal de parte interessada, que encontra-se nesta serventia, a seguinte matrícula, do imóvel como se descreve

REGISTRO GERAL
LIVRO Nº 2SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS
Ponte Nova - Minas GeraisMATRÍCULA Nº
27274

DATA: 29 de novembro de 2011.-

IMÓVEL: LOTE 13 da Quadra E, situado no DISTRITO INDUSTRIAL ABEL PESQUEIRA MOREIRA, no município de Ponte Nova - MG, com a área total de 2454,26 m², com os seguintes limites e confrontações: Norte: LOTE 14. Leste: RUA A. Sul: LOTE 12. Oeste: HERDEIROS DE BENJAMIN CONSTANT DE OLIVEIRA. DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO: Partindo-se do ponto situado no limite das confrontações de RUA A E LOTE 12 com coordenadas utm (E=717763,426 e N=7743890,806) - MC45 - SAD69 ? 23 SUL, segue divisa seca medindo 89,80 metros até a divisa com HERDEIROS DE BENJAMIN CONSTANT DE OLIVEIRA (E=717685,840 e N=7743936,252). Dai segue divisa seca medindo 38,50 metros até LOTE 14 (E=717720,970 e N=7743951,820). Dai segue divisa medindo 71,00 metros até encontrar RUA A (E=717781,548 e N=7743914,652). Continua divisa medindo 29,90 metros até o ponto de partilha fechando o perímetro desta descrição.

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA - MG, inscrita no C.N.P.J. nº 23.804.149/0001-29, com sede em Ponte Nova - MG.

REGISTRO ANTERIOR: R.01 em data de 22/02/2010 (Desapropriação Amigável); AV.02; R.03 (Loteamento) e AV.04 em data de 29/11/2011 da Matrícula 23.209 Livro 2-RG, do CRI de Ponte Nova - MG. - (GPB). - Dou fé *[assinatura]*
Prot.- 60.369 de 11/11/2011

O Oficial: *[assinatura]*

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que a presente cópia extraída nos termos do art 19 § 1º da Lei 6.015/73 é reprodução fiel da matrícula a que se refere.

Ponte Nova, 06 de Dezembro de 2011.

[assinatura]
(X) Ephigenia da Cruz de Paula - Oficiala

() Luiz Afonso de Paula Bastos - Of. Subst.

Num. de páginas: (1) - (BPC) - Emol.: R\$ 11,43 - Tx. Fisc. Jud: R\$ 4,04 - Total: R\$ 15,47





UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: PONTE NOVA

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL

06 mar 2023 14:14

FOLHA: 1

BOLETIM DO CADASTRO IMOBILIÁRIO

Inscrição: 01.05.123.0266.001

Data de Cadastro: 11/10/2013

Tipo: TERRITORIAL

LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL

Logradouro: 703 Rua JOSE BOTELHO MOREIRA

Seção: 10200

Face: D

Complemento: LOTE 13 QUADRA E

Bairro: 110 DISTRITO IND ABEL PESQUEIRA MOREIRA

Número: SN

Loteamento: 333

Quadra: E

Lote: 13

INFORMAÇÕES DE REGISTRO

Cartório:

CPF/CNPJ:

Livro:

Folha:

Matrícula:

INFORMAÇÕES SOBRE O PROPRIETÁRIO

Proprietário: 559 PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

CPF/CNPJ: 23.804.149/0001-29

Logradouro: Avenida CAETANO MARINHO

Número: 306

Complemento: Não informado

Bairro: Centro

Cep: 35.430-001

Cidade: Ponte Nova

Estado: MG

INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE O IMÓVEL

Patrimônio	: 12 Público	Situação do BCI	: 1 Ativo
Ocupação do Lote	: 15 Não construído	Captação de água da chuva	: 2 Não
Utilização	: 17 Sem uso	Sistema de recurso de ág	: 2 Não
Isento de TSU	: 11 Não	Aquecimento Hidráulico s	: 2 Não
Imune/Isento IPTU	: 14 Não	Conat.de materiassi suste	: 2 Não

INFORMAÇÕES SOBRE O TERRENO

Situação do terreno	: 16 01 frente (Meio de quadra)	Pedologia do Terrêno	: 29 Firme
Nº de Frentes	: 16 01 Frente (Meio de Quadra)	Passeio	: 1 Sem
Topografia	: 21 Aclive	Delimitação Fontal	: 26 Sim

MEDIDAS DO IMÓVEL

Testada Principal	: 29,90	Seção	:
Testada para Cálculo	: 1	Face	:
2ª Testada		Medida	: 0,00
Logradouro	:	Área do Lote	: 2.454,26
Bairro	:	Valor da Profundidade	: 89,80
Seção	:	Área Construída	: 0,00
Face	:	Área Total Construída	: 0,00
Medida	: 0,00	Área Verde	: 0,00
3ª Testada		Área Terraço	: 0,00
Logradouro	:	Área Total da Unidade	: 0,00
Bairro	:	Valor Declarado em UFPN	: 0,0000
Seção	:	Data Declaração	:
Face	:	Nº de Pavimentos	: 0
Medida	: 0,00		
4ª Testada			
Logradouro	:		
Bairro	:		

INFORMAÇÕES OPCIONAIS

Lançamento Englobado	: 1 Não	Coleta de Lixo	: 1 Não
Garagem	: 1 Sem	Energia Solar	: 2 Sim
Piscina	: 1 Não	Recadastramento	: 99 Não
Água na Unidade	: 3 Fornecida	Banheiro(s)	: 0
Telefone na Unidade	: 2 Sim	Cozinha(s)	: 0
Esgoto na Unidade	: 2 Sim	Quarto(s)	: 0
Energia Elétrica na Unid	: 2 Sim	Sala(s)	: 0
Fossa na Unidade	: 1 Não		



UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: PONTE NOVA
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL

06 mar 2023 14:15

FOLHA: 1

RESUMO DO CÁLCULO SIMULADO

EXERCÍCIO: 2024

Inscrição Imobiliária: 01.05.123.0266.001
Endereço do Imóvel : Rua JOSE BOTELHO MOREIRA SN DISTRITO IND ABEL PESQUEIRA MOREIRA LOTE 13 QUADRA E
Loteamento : 333
Quadra : E
Lote : 13
Data de alteração válida a partir de: 14/10/2013 13:59:09

ALÍQUOTAS, FATORES CORRETIVOS, VALORES VENAIS E M2

Area do Lote	2.454,26	Area do Terraço	0,00
Area Tributável do Lote	1.377,13	Fator Corretivo do Terraço	0,00
Fracao Ideal	1,00000000	Valor M2 Construído Terraço	0,00
Area Ideal	1.377,13	Valor Venal do Terraço	0,00
Fator Corretivo do Terreno	0,90	Valor Venal Apurado	325.557,66
Valor M2 Terreno	262,67	Valor Venal Declarado	0,00
Valor Venal do Terreno	325.557,66	Valor Venal Imovel	325.557,66
Area Total Construída	0,00	Alíquota	1,00
Area Total Unidade	0,00	Valor IPTU Apurado	3.255,58
Area Construída	0,00	Desconto Área Verde Perc	0,00
Fator Corretivo da Construção	0,00	Desconto Área Verde Reais	0,00
Valor M2 Construído	0,00	Desconto Meio Ambiente	0,00
Valor Venal da Construção	0,00	Total Taxas	54,10

IMPOSTOS E TAXAS

Taxa Coleta Residuo Solidos R\$ 54,10
IPTU R\$ 3.255,58

BALANCETE

Código	Classificação	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
1	1	ATIVO	93.989,71D	20.286,77	12.049,33	102.227,15
2	1.1	ATIVO CIRCULANTE	93.989,71D	20.286,77	12.049,33	102.227,15
3	1.1.1	DISPONÍVEL	44.724,64C	8.511,04	12.049,33	48.262,93
4	1.1.1.01	CAIXA	44.724,64C	8.511,04	12.049,33	48.262,93
5	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	44.724,64C	8.511,04	12.049,33	48.262,93
53	1.1.5	ESTOQUE	138.714,35D	11.775,73	0,00	150.490,08
54	1.1.5.01	MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS	138.714,35D	11.775,73	0,00	150.490,08
55	1.1.5.01.0001	MERCADORIAS PARA REVENDA	138.714,35D	11.775,73	0,00	150.490,08
149	2	PASSIVO	48.323,76C	0,00	0,00	48.323,76
242	2.3	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	48.323,76C	0,00	0,00	48.323,76
243	2.3.1	CAPITAL SOCIAL	50.000,00C	0,00	0,00	50.000,00
244	2.3.1.01	CAPITAL SUBSCRITO	50.000,00C	0,00	0,00	50.000,00
245	2.3.1.01.0001	CAPITAL SOCIAL	50.000,00C	0,00	0,00	50.000,00
264	2.3.5	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	1.676,24D	0,00	0,00	1.676,24
265	2.3.5.01	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	1.676,24D	0,00	0,00	1.676,24
267	2.3.5.01.0002	(-) PREJUÍZOS ACUMULADOS	1.676,24D	0,00	0,00	1.676,24
269	3	CONTAS DE RESULTADOS - CUSTOS E DESPESAS	1.164,24D	0,00	0,00	1.164,24
295	3.2	DESPESAS OPERACIONAIS	1.164,24D	0,00	0,00	1.164,24
329	3.2.2	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	1.164,24D	0,00	0,00	1.164,24
330	3.2.2.01	DESPESAS COM PESSOAL	1.164,24D	0,00	0,00	1.164,24
336	3.2.2.01.0006	INSS	1.164,24D	0,00	0,00	1.164,24
402	4	CONTAS DE RESULTADO - RECEITAS	46.830,19C	273,60	8.511,04	55.067,63
403	4.1	RECEITAS OPERACIONAIS	46.830,19C	273,60	8.511,04	55.067,63
404	4.1.1	RECEITA BRUTA DE VENDAS E SERVIÇOS	48.241,82C	0,00	8.511,04	56.752,86
405	4.1.1.01	RECEITA BRUTAS DE VENDAS E MERCADORIAS	48.241,82C	0,00	8.511,04	56.752,86
408	4.1.1.01.0003	VENDA DE MERCADORIAS	48.241,82C	0,00	8.511,04	56.752,86
413	4.1.2	(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	1.411,63D	273,60	0,00	1.685,23
424	4.1.2.03	(-) IMPOSTOS SOBRE VENDAS E SERVIÇOS	1.411,63D	273,60	0,00	1.685,23
480	4.1.2.03.0008	(-) SIMPLES NACIONAL	1.411,63D	273,60	0,00	1.685,23

RESUMO DO BALANCETE

ATIVO	93.989,71D	20.286,77	12.049,33	102.227,15
PASSIVO	48.323,76C	0,00	0,00	48.323,76
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	48.323,76C	0,00	0,00	48.323,76
CONTAS DE RESULTADOS - CUSTOS E DESPESAS	1.164,24D	0,00	0,00	1.164,24
CONTAS DE RESULTADO - RECEITAS	46.830,19C	273,60	8.511,04	55.067,63
CONTAS DE APURAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTAS DEVEDORAS	95.153,95D	20.286,77	12.049,33	103.391,3
CONTAS CREDORAS	143.477,71C	273,60	8.511,04	151.715,1
RESULTADO DO MES	0,00	0,00	8.237,44	8.237,44
RESULTADO DO EXERCÍCIO	45.665,95C	1.164,24	55.067,63	53.903,7

DARIO PINTO MOREIRA
ADMINISTRADOR
CPF: 593.786

WELLINGTON ADILSON DOMINGOS
Reg. no CRC - MG sob o No. 524894
CPF: 312.606

Wellington Adilson Domingos
CONTADOR
CRC/MG 52 489.4

BALANCETE

Ódigo	Classificação	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
1	1	ATIVO	102.227,15D	26.525,15	12.428,90	116.323,40
2	1.1	ATIVO CIRCULANTE	102.227,15D	26.525,15	12.428,90	116.323,40
3	1.1.1	DISPONÍVEL	48.262,93C	14.527,45	12.428,90	46.164,38
4	1.1.1.01	CAIXA	48.262,93C	14.527,45	12.428,90	46.164,38
5	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	48.262,93C	14.527,45	12.428,90	46.164,38
53	1.1.5	ESTOQUE	150.490,08D	11.997,70	0,00	162.487,78
54	1.1.5.01	MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS	150.490,08D	11.997,70	0,00	162.487,78
55	1.1.5.01.0001	MERCADORIAS PARA REVENDA	150.490,08D	11.997,70	0,00	162.487,78
149	2	PASSIVO	48.323,76C	0,00	0,00	48.323,76
242	2.3	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	48.323,76C	0,00	0,00	48.323,76
243	2.3.1	CAPITAL SOCIAL	50.000,00C	0,00	0,00	50.000,00
244	2.3.1.01	CAPITAL SUBSCRITO	50.000,00C	0,00	0,00	50.000,00
245	2.3.1.01.0001	CAPITAL SOCIAL	50.000,00C	0,00	0,00	50.000,00
264	2.3.5	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	1.676,24D	0,00	0,00	1.676,24
265	2.3.5.01	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	1.676,24D	0,00	0,00	1.676,24
267	2.3.5.01.0002	(-) PREJUÍZOS ACUMULADOS	1.676,24D	0,00	0,00	1.676,24
269	3	CONTAS DE RESULTADOS - CUSTOS E DESPESAS	1.164,24D	166,32	0,00	1.330,56
295	3.2	DESPESAS OPERACIONAIS	1.164,24D	166,32	0,00	1.330,56
329	3.2.2	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	1.164,24D	166,32	0,00	1.330,56
330	3.2.2.01	DESPESAS COM PESSOAL	1.164,24D	166,32	0,00	1.330,56
336	3.2.2.01.0006	INSS	1.164,24D	166,32	0,00	1.330,56
402	4	CONTAS DE RESULTADO - RECEITAS	55.067,63C	264,88	14.527,45	69.330,20
403	4.1	RECEITAS OPERACIONAIS	55.067,63C	264,88	14.527,45	69.330,20
404	4.1.1	RECEITA BRUTA DE VENDAS E SERVIÇOS	56.752,86C	0,00	14.527,45	71.280,31
405	4.1.1.01	RECEITA BRUTAS DE VENDAS E MERCADORIAS	56.752,86C	0,00	14.527,45	71.280,31
408	4.1.1.01.0003	VENDA DE MERCADORIAS	56.752,86C	0,00	14.527,45	71.280,31
413	4.1.2	(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	1.685,23D	264,88	0,00	1.950,11
424	4.1.2.03	(-) IMPOSTOS SOBRE VENDAS E SERVIÇOS	1.685,23D	264,88	0,00	1.950,11
480	4.1.2.03.0008	(-) SIMPLES NACIONAL	1.685,23D	264,88	0,00	1.950,11

RESUMO DO BALANCETE

ATIVO	102.227,15D	26.525,15	12.428,90	116.323,40
PASSIVO	48.323,76C	0,00	0,00	48.323,76
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	48.323,76C	0,00	0,00	48.323,76
CONTAS DE RESULTADOS - CUSTOS E DESPESAS	1.164,24D	166,32	0,00	1.330,56
CONTAS DE RESULTADO - RECEITAS	55.067,63C	264,88	14.527,45	69.330,20
CONTAS DE APURAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTAS DEVEDORAS	103.391,39D	26.691,47	12.428,90	117.653,76
CONTAS CREDORAS	151.715,15C	264,88	14.527,45	165.977,48
RESULTADO DO MES	0,00	166,32	14.262,57	14.096,89
RESULTADO DO EXERCÍCIO	53.903,39C	1.330,56	69.330,20	67.999,15

DARIO PINTO MOREIRA
ADMINISTRADOR
CPF: 593.786

WELLINGTON ADILSON DOMINGOS
Reg. no CRC - MG sob o No. 524894
CPF: 312.606

Wellington Adilson Domingos
CONTADOR
CRC/MG 52 489.4

BALANCETE

Código	Classificação	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
1	1	ATIVO	116.323,40D	23.552,95	8.873,40	131.002,951
2	1.1	ATIVO CIRCULANTE	116.323,40D	23.552,95	8.873,40	131.002,951
3	1.1.1	DISPONÍVEL	46.164,38C	15.314,50	8.873,40	39.723,281
4	1.1.1.01	CAIXA	46.164,38C	15.314,50	8.873,40	39.723,281
5	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	46.164,38C	15.314,50	8.873,40	39.723,281
53	1.1.5	ESTOQUE	162.487,78D	8.238,45	0,00	170.726,23
54	1.1.5.01	MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS	162.487,78D	8.238,45	0,00	170.726,23
55	1.1.5.01.0001	MERCADORIAS PARA REVENDA	162.487,78D	8.238,45	0,00	170.726,23
149	2	PASSIVO	48.323,76C	0,00	0,00	48.323,76
242	2.3	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	48.323,76C	0,00	0,00	48.323,76
243	2.3.1	CAPITAL SOCIAL	50.000,00C	0,00	0,00	50.000,00
244	2.3.1.01	CAPITAL SUBSCRITO	50.000,00C	0,00	0,00	50.000,00
245	2.3.1.01.0001	CAPITAL SOCIAL	50.000,00C	0,00	0,00	50.000,00
264	2.3.5	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	1.676,24D	0,00	0,00	1.676,24
265	2.3.5.01	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	1.676,24D	0,00	0,00	1.676,24
267	2.3.5.01.0002	(-) PREJUÍZOS ACUMULADOS	1.676,24D	0,00	0,00	1.676,24
269	3	CONTAS DE RESULTADOS - CUSTOS E DESPESAS	1.330,56D	166,32	0,00	1.496,81
295	3.2	DESPESAS OPERACIONAIS	1.330,56D	166,32	0,00	1.496,81
329	3.2.2	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	1.330,56D	166,32	0,00	1.496,81
330	3.2.2.01	DESPESAS COM PESSOAL	1.330,56D	166,32	0,00	1.496,81
336	3.2.2.01.0006	INSS	1.330,56D	166,32	0,00	1.496,81
402	4	CONTAS DE RESULTADO - RECEITAS	69.330,20C	468,63	15.314,50	84.176,07
403	4.1	RECEITAS OPERACIONAIS	69.330,20C	468,63	15.314,50	84.176,07
404	4.1.1	RECEITA BRUTA DE VENDAS E SERVIÇOS	71.280,31C	0,00	15.314,50	86.594,81
405	4.1.1.01	RECEITA BRUTAS DE VENDAS E MERCADORIAS	71.280,31C	0,00	15.314,50	86.594,81
408	4.1.1.01.0003	VENDA DE MERCADORIAS	71.280,31C	0,00	15.314,50	86.594,81
413	4.1.2	(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	1.950,11D	468,63	0,00	2.418,74
424	4.1.2.03	(-) IMPOSTOS SOBRE VENDAS E SERVIÇOS	1.950,11D	468,63	0,00	2.418,74
480	4.1.2.03.0008	(-) SIMPLES NACIONAL	1.950,11D	468,63	0,00	2.418,74

RESUMO DO BALANCETE

ATIVO	116.323,40D	23.552,95	8.873,40	131.002,951
PASSIVO	48.323,76C	0,00	0,00	48.323,76
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	48.323,76C	0,00	0,00	48.323,76
CONTAS DE RESULTADOS - CUSTOS E DESPESAS	1.330,56D	166,32	0,00	1.496,81
CONTAS DE RESULTADO - RECEITAS	69.330,20C	468,63	15.314,50	84.176,07
CONTAS DE APURAÇÃO	0,00	0,00	0,00	
CONTAS DEVEDORAS	117.653,96D	23.719,27	8.873,40	132.499,63
CONTAS CREDORAS	165.977,72C	468,63	15.314,50	180.823,85
RESULTADO DO MES	0,00	166,32	14.845,87	14.679,19
RESULTADO DO EXERCÍCIO	67.999,64C	1.496,88	84.176,07	82.672,59

DARIO PINTO MOREIRA
ADMINISTRADOR
CPF: 593.786-1

WELLINGTON ADILSON DOMINGOS
Reg. no CRC - MG sob o No. 524894
CPF: 312.606-1

Wellington Adilson Domingos
CONTADOR
CRC/MG 52 489.4

BALANCETE

Código	Classificação	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
1	1	ATIVO	131.002,95D	24.375,49	11.288,29	144.090,15
2	1.1	ATIVO CIRCULANTE	131.002,95D	24.375,49	11.288,29	144.090,15
3	1.1.1	DISPONÍVEL	39.723,28C	13.087,20	11.288,29	37.924,37
4	1.1.1.01	CAIXA	39.723,28C	13.087,20	11.288,29	37.924,37
5	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	39.723,28C	13.087,20	11.288,29	37.924,37
53	1.1.5	ESTOQUE	170.726,23D	11.288,29	0,00	182.014,52
54	1.1.5.01	MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS	170.726,23D	11.288,29	0,00	182.014,52
55	1.1.5.01.0001	MERCADORIAS PARA REVENDA	170.726,23D	11.288,29	0,00	182.014,52
149	2	PASSIVO	48.323,76C	0,00	0,00	48.323,76
242	2.3	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	48.323,76C	0,00	0,00	48.323,76
243	2.3.1	CAPITAL SOCIAL	50.000,00C	0,00	0,00	50.000,00
244	2.3.1.01	CAPITAL SUBSCRITO	50.000,00C	0,00	0,00	50.000,00
245	2.3.1.01.0001	CAPITAL SOCIAL	50.000,00C	0,00	0,00	50.000,00
264	2.3.5	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	1.676,24D	0,00	0,00	1.676,24
265	2.3.5.01	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	1.676,24D	0,00	0,00	1.676,24
267	2.3.5.01.0002	(-) PREJUÍZOS ACUMULADOS	1.676,24D	0,00	0,00	1.676,24
269	3	CONTAS DE RESULTADOS - CUSTOS E DESPESAS	1.496,88D	166,32	166,32	1.496,88
295	3.2	DESPESAS OPERACIONAIS	1.496,88D	166,32	166,32	1.496,88
329	3.2.2	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	1.496,88D	166,32	166,32	1.496,88
330	3.2.2.01	DESPESAS COM PESSOAL	1.496,88D	166,32	166,32	1.496,88
336	3.2.2.01.0006	INSS	1.496,88D	166,32	166,32	1.496,88
402	4	CONTAS DE RESULTADO - RECEITAS	84.176,07C	0,00	13.087,20	97.263,27
403	4.1	RECEITAS OPERACIONAIS	84.176,07C	0,00	13.087,20	97.263,27
404	4.1.1	RECEITA BRUTA DE VENDAS E SERVIÇOS	86.594,81C	0,00	13.087,20	99.682,01
405	4.1.1.01	RECEITA BRUTAS DE VENDAS E MERCADORIAS	86.594,81C	0,00	13.087,20	99.682,01
408	4.1.1.01.0003	VENDA DE MERCADORIAS	86.594,81C	0,00	13.087,20	99.682,01
413	4.1.2	(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	2.418,74D	0,00	0,00	2.418,74
424	4.1.2.03	(-) IMPOSTOS SOBRE VENDAS E SERVIÇOS	2.418,74D	0,00	0,00	2.418,74
480	4.1.2.03.0008	(-) SIMPLES NACIONAL	2.418,74D	0,00	0,00	2.418,74

RESUMO DO BALANCETE

ATIVO	131.002,95D	24.375,49	11.288,29	144.090,15
PASSIVO	48.323,76C	0,00	0,00	48.323,76
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	48.323,76C	0,00	0,00	48.323,76
CONTAS DE RESULTADOS - CUSTOS E DESPESAS	1.496,88D	166,32	166,32	1.496,88
CONTAS DE RESULTADO - RECEITAS	84.176,07C	0,00	13.087,20	97.263,27
CONTAS DE APURAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTAS DEVEDORAS	132.499,83D	24.541,81	11.454,61	145.595,25
CONTAS CREDORAS	180.823,59C	0,00	13.087,20	193.910,79
RESULTADO DO MES	0,00	0,00	13.087,20	13.087,20
RESULTADO DO EXERCÍCIO	82.679,19C	1.496,88	97.263,27	95.439,34

DARIO PINTO MOREIRA
ADMINISTRADOR
CPF: 593.786-00

WELLINGTON ADILSON DOMINGOS
Reg. CRC - MG sob o No. 524894
CPF: 312.606-00

Wellington Adilson Domingos
CONTADOR
CRC/MG 52 489.4

BALANCETE

Código	Classificação	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo At
1	1	ATIVO	144.090,15D	26.738,11	127.531,58	43.296,6
2	1.1	ATIVO CIRCULANTE	144.090,15D	26.738,11	127.531,58	43.296,6
3	1.1.1	DISPONÍVEL	37.924,37C	13.925,77	13.923,80	37.922,4
4	1.1.1.01	CAIXA	37.924,37C	13.925,77	13.923,80	37.922,4
5	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	37.924,37C	13.925,77	13.923,80	37.922,4
53	1.1.5	ESTOQUE	182.014,52D	12.812,34	113.607,78	81.219,4
54	1.1.5.01	MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS	182.014,52D	12.812,34	113.607,78	81.219,4
55	1.1.5.01.0001	MERCADORIAS PARA REVENDA	182.014,52D	12.812,34	113.607,78	81.219,4
149	2	PASSIVO	48.323,76C	128.689,02	123.661,94	43.296,6
242	2.3	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	48.323,76C	128.689,02	123.661,94	43.296,6
243	2.3.1	CAPITAL SOCIAL	50.000,00C	0,00	0,00	50.000,00
244	2.3.1.01	CAPITAL SUBSCRITO	50.000,00C	0,00	0,00	50.000,00
245	2.3.1.01.0001	CAPITAL SOCIAL	50.000,00C	0,00	0,00	50.000,00
264	2.3.5	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	1.676,24D	128.689,02	123.661,94	6.703,8
265	2.3.5.01	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	1.676,24D	128.689,02	123.661,94	6.703,8
267	2.3.5.01.0002	(-) PREJUÍZOS ACUMULADOS	1.676,24D	5.027,08	0,00	6.703,8
268	2.3.5.01.0003	RESULTADO DO EXERCÍCIO EM CURSO	0,00	118.634,86	118.634,86	
519	2.3.5.01.0005	(-) PREJUÍZO DO PERÍODO	0,00	5.027,08	5.027,08	
269	3	CONTAS DE RESULTADOS - CUSTOS E DESPESAS	1.496,88D	166,32	1.663,20	
295	3.2	DESPESAS OPERACIONAIS	1.496,88D	166,32	1.663,20	
329	3.2.2	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	1.496,88D	166,32	1.663,20	
330	3.2.2.01	DESPESAS COM PESSOAL	1.496,88D	166,32	1.663,20	
336	3.2.2.01.0006	INSS	1.496,88D	166,32	1.663,20	
402	4	CONTAS DE RESULTADO - RECEITAS	97.263,27C	114.552,92	17.289,65	
403	4.1	RECEITAS OPERACIONAIS	97.263,27C	114.552,92	17.289,65	
404	4.1.1	RECEITA BRUTA DE VENDAS E SERVIÇOS	99.682,01C	113.607,78	13.925,77	
405	4.1.1.01	RECEITA BRUTAS DE VENDAS E MERCADORIAS	99.682,01C	113.607,78	13.925,77	
408	4.1.1.01.0003	VENDA DE MERCADORIAS	99.682,01C	113.607,78	13.925,77	
413	4.1.2	(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	2.418,74D	945,14	3.363,88	
424	4.1.2.03	(-) IMPOSTOS SOBRE VENDAS E SERVIÇOS	2.418,74D	945,14	3.363,88	
480	4.1.2.03.0008	(-) SIMPLES NACIONAL	2.418,74D	945,14	3.363,88	
460	5	CONTAS DE APURAÇÃO	0,00	113.607,78	113.607,78	
461	5.1	CUSTOS DOS PRODUTOS E SERVIÇOS VENDIDOS	0,00	113.607,78	113.607,78	
468	5.1.3	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	0,00	113.607,78	113.607,78	
469	5.1.3.01	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	0,00	113.607,78	113.607,78	
470	5.1.3.01.0001	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	0,00	113.607,78	113.607,78	

RESUMO DO BALANCETE

ATIVO	144.090,15D	26.738,11	127.531,58	43.2
PASSIVO	48.323,76C	128.689,02	123.661,94	43.2
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	48.323,76C	128.689,02	123.661,94	43.2
CONTAS DE RESULTADOS - CUSTOS E DESPESAS	1.496,88D	166,32	1.663,20	
CONTAS DE RESULTADO - RECEITAS	97.263,27C	114.552,92	17.289,65	
CONTAS DE APURAÇÃO	0,00	113.607,78	113.607,78	
CONTAS DEVEDORAS	145.587,03D	140.512,21	242.802,56	43.
CONTAS CREDORAS	193.910,79C	371.930,96	264.613,53	86.
RESULTADO DO MES	0,00	-1.496,88	-97.263,27	95.
RESULTADO DO EXERCÍCIO	95.766,39C	0,00	0,00	

DARIO PINTO MOREIRA
ADMINISTRADOR
CPF: 593.786-1

WELLINGTON ADILSON DOMINGOS
Reg. no CRC - MG sob o No. 524894
CPF: 312.606-1

Wellington Adilson Domingos
CONTADOR
CRC/MG 52 489,4

BALANCETE

Código	Classificação	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
1	1	ATIVO	43.296,68D	22.344,28	11.141,02	54.499,94
2	1.1	ATIVO CIRCULANTE	43.296,68D	22.344,28	11.141,02	54.499,94
3	1.1.1	DISPONÍVEL	37.922,40C	11.789,40	11.141,02	37.274,02
4	1.1.1.01	CAIXA	37.922,40C	11.789,40	11.141,02	37.274,02
5	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL				
53	1.1.5	ESTOQUE	81.219,08D	10.554,88	0,00	91.773,96
54	1.1.5.01	MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS	81.219,08D	10.554,88	0,00	91.773,96
55	1.1.5.01.0001	MERCADORIAS PARA REVENDA	81.219,08D	10.554,88	0,00	91.773,96
149	2	PASSIVO	43.296,68C	22.992,66	34.195,92	54.499,94
242	2.3	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	43.296,68C	22.992,66	34.195,92	54.499,94
243	2.3.1	CAPITAL SOCIAL	50.000,00C	0,00	0,00	50.000,00
244	2.3.1.01	CAPITAL SUBSCRITO	50.000,00C	0,00	0,00	50.000,00
245	2.3.1.01.0001	CAPITAL SOCIAL	50.000,00C	0,00	0,00	50.000,00
264	2.3.5	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	6.703,32D	22.992,66	34.195,92	4.499,94
265	2.3.5.01	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	6.703,32D	22.992,66	34.195,92	4.499,94
266	2.3.5.01.0001	LUCROS ACUMULADOS	0,00	0,00	11.203,26	11.203,26
267	2.3.5.01.0002	(-) PREJUÍZOS ACUMULADOS	6.703,32D	0,00	0,00	6.703,32
268	2.3.5.01.0003	RESULTADO DO EXERCÍCIO EM CURSO	0,00	11.789,40	11.789,40	0,00
518	2.3.5.01.0004	LUCRO DO PERÍODO	0,00	11.203,26	11.203,26	0,00
269	3	CONTAS DE RESULTADOS - CUSTOS E DESPESAS	0,00	166,32	166,32	0,00
295	3.2	DESPESAS OPERACIONAIS	0,00	166,32	166,32	0,00
329	3.2.2	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	0,00	166,32	166,32	0,00
330	3.2.2.01	DESPESAS COM PESSOAL	0,00	166,32	166,32	0,00
336	3.2.2.01.0006	INSS	0,00	166,32	166,32	0,00
402	4	CONTAS DE RESULTADO - RECEITAS	0,00	12.209,22	12.209,22	0,00
403	4.1	RECEITAS OPERACIONAIS	0,00	12.209,22	12.209,22	0,00
404	4.1.1	RECEITA BRUTA DE VENDAS E SERVIÇOS	0,00	11.789,40	11.789,40	0,00
405	4.1.1.01	RECEITA BRUTAS DE VENDAS E MERCADORIAS	0,00	11.789,40	11.789,40	0,00
408	4.1.1.01.0003	VENDA DE MERCADORIAS	0,00	11.789,40	11.789,40	0,00
413	4.1.2	(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	0,00	419,82	419,82	0,00
424	4.1.2.03	(-) IMPOSTOS SOBRE VENDAS E SERVIÇOS	0,00	419,82	419,82	0,00
480	4.1.2.03.0008	(-) SIMPLES NACIONAL	0,00	419,82	419,82	0,00

RESUMO DO BALANCETE

ATIVO	43.296,68D	22.344,28	11.141,02	54.499,94
PASSIVO	43.296,68C	22.992,66	34.195,92	54.499,94
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	43.296,68C	22.992,66	34.195,92	54.499,94
CONTAS DE RESULTADOS - CUSTOS E DESPESAS	0,00	166,32	166,32	
CONTAS DE RESULTADO - RECEITAS	0,00	12.209,22	12.209,22	
CONTAS DE APURAÇÃO	0,00	0,00	0,00	
CONTAS DEVEDORAS	43.296,68D	22.510,60	11.307,34	54.499,94
CONTAS CREDORAS	86.593,36C	58.194,54	80.601,06	108.999,94
RESULTADO DO MES	0,00	0,00	0,00	
RESULTADO DO EXERCÍCIO	0,00	0,00	0,00	

DARIO PINTO MOREIRA
ADMINISTRADOR
CPF: 593.786-██

WELLINGTON ADILSON DOMINGOS
Reg. no CRC MG sob o No. 524894
CPF: 312.606-██

Wellington Adilson Domingos
CONTADOR
CRC/MG 52 489.4

BALANCETE

Código	Classificação	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
1	1	ATIVO	93.989,71D	143.822,75	183.312,52	54.499,94
2	1.1	ATIVO CIRCULANTE	93.989,71D	143.822,75	183.312,52	54.499,94
3	1.1.1	DISPONÍVEL	44.724,64C	77.155,36	69.704,74	37.274,02
4	1.1.1.01	CAIXA	44.724,64C	77.155,36	69.704,74	37.274,02
5	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	44.724,64C	77.155,36	69.704,74	37.274,02
53	1.1.5	ESTOQUE	138.714,35D	66.667,39	113.607,78	91.773,96
54	1.1.5.01	MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS	138.714,35D	66.667,39	113.607,78	91.773,96
55	1.1.5.01.0001	MERCADORIAS PARA REVENDA	138.714,35D	66.667,39	113.607,78	91.773,96
149	2	PASSIVO	48.323,76C	151.681,68	157.857,86	54.499,94
242	2.3	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	48.323,76C	151.681,68	157.857,86	54.499,94
243	2.3.1	CAPITAL SOCIAL	50.000,00C	0,00	0,00	50.000,00
244	2.3.1.01	CAPITAL SUBSCRITO	50.000,00C	0,00	0,00	50.000,00
245	2.3.1.01.0001	CAPITAL SOCIAL	50.000,00C	0,00	0,00	50.000,00
264	2.3.5	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	1.676,24D	151.681,68	157.857,86	4.499,94
265	2.3.5.01	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	1.676,24D	151.681,68	157.857,86	4.499,94
266	2.3.5.01.0001	LUCROS ACUMULADOS	0,00	0,00	11.203,26	11.203,26
267	2.3.5.01.0002	(-) PREJUÍZOS ACUMULADOS	1.676,24D	5.027,08	0,00	6.703,32
268	2.3.5.01.0003	RESULTADO DO EXERCÍCIO EM CURSO	0,00	130.424,26	130.424,26	0,00
518	2.3.5.01.0004	LUCRO DO PERÍODO	0,00	11.203,26	11.203,26	0,00
519	2.3.5.01.0005	(-) PREJUÍZO DO PERÍODO	0,00	5.027,08	5.027,08	0,00
269	3	CONTAS DE RESULTADOS - CUSTOS E DESPESAS	1.164,24D	831,60	1.995,84	0,00
295	3.2	DESPESAS OPERACIONAIS	1.164,24D	831,60	1.995,84	0,00
329	3.2.2	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	1.164,24D	831,60	1.995,84	0,00
330	3.2.2.01	DESPESAS COM PESSOAL	1.164,24D	831,60	1.995,84	0,00
336	3.2.2.01.0006	INSS	1.164,24D	831,60	1.995,84	0,00
402	4	CONTAS DE RESULTADO - RECEITAS	46.830,19C	127.769,25	80.939,06	0,00
403	4.1	RECEITAS OPERACIONAIS	46.830,19C	127.769,25	80.939,06	0,00
404	4.1.1	RECEITA BRUTA DE VENDAS E SERVIÇOS	48.241,82C	125.397,18	77.155,36	0,00
405	4.1.1.01	RECEITA BRUTAS DE VENDAS E MERCADORIAS	48.241,82C	125.397,18	77.155,36	0,00
408	4.1.1.01.0003	VENDA DE MERCADORIAS	48.241,82C	125.397,18	77.155,36	0,00
413	4.1.2	(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	1.411,63D	2.372,07	3.783,70	0,00
424	4.1.2.03	(-) IMPOSTOS SOBRE VENDAS E SERVIÇOS	1.411,63D	2.372,07	3.783,70	0,00
480	4.1.2.03.0008	(-) SIMPLES NACIONAL	1.411,63D	2.372,07	3.783,70	0,00
460	5	CONTAS DE APURAÇÃO	0,00	113.607,78	113.607,78	0,00
461	5.1	CUSTOS DOS PRODUTOS E SERVIÇOS VENDIDOS	0,00	113.607,78	113.607,78	0,00
468	5.1.3	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	0,00	113.607,78	113.607,78	0,00
469	5.1.3.01	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	0,00	113.607,78	113.607,78	0,00
470	5.1.3.01.0001	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	0,00	113.607,78	113.607,78	0,00

RESUMO DO BALANCETE

ATIVO	93.989,71D	143.822,75	183.312,52	54.499,94
PASSIVO	48.323,76C	151.681,68	157.857,86	54.499,94
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	48.323,76C	151.681,68	157.857,86	54.499,94
CONTAS DE RESULTADOS - CUSTOS E DESPESAS	1.164,24D	831,60	1.995,84	0,00
CONTAS DE RESULTADO - RECEITAS	46.830,19C	127.769,25	80.939,06	0,00
CONTAS DE APURAÇÃO	0,00	113.607,78	113.607,78	0,00
CONTAS DEVEDORAS	95.153,95D	258.262,13	298.916,14	54.499,94
CONTAS CREDORAS	143.477,71C	431.132,61	396.654,78	108.99,94
RESULTADO DO MES	0,00	-1.164,24	-46.830,19	45.66,94
RESULTADO DO EXERCÍCIO	45.666,95C	0,00	0,00	0,00

DARIO PINTO MOREIRA
 ADMINISTRADOR
 CPF: 593.786-██

WELLINGTON ADILSON DOMINGOS
 Reg. no CRC - MG sob o No. 524894
 CPF: 312.606-██

Wellington Adilson Domingos
 CONTADOR
 CRC/MG 52 489.4

VM- MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO - CNPJ: 42.011. 922/0001-44

AV. VEREADOR JOÃO EVANGELISTA DE ALMEIDA, 1316 LOJA
BAIRRO SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS – PONTE NOVA – MG.

QUADRO DE COMPOSIÇÃO DE INVESTIMENTO

Lote de Terreno nº 13da Quadra E, com área total de 2.454,26 m²

Valor do investimento : R\$450.000,00

Sendo 50 % mão de obra = R\$ 225.000,00 e 50% Material = R\$ 225.000,00

A empresa já possui em seu estoque o material necessário para construção do Galpão e fechamento do terreno.

A mão de obra necessária para construção do Galpão e fechamento do terreno esta sendo permutada com a empresa DÁRIO PINTO MOREIRA – ME, conforme contrato copia em anexo.

Ponte Nova, 03 de fevereiro de 2023.



VM- MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO - CNPJ: 42.011. 922/0001-44

CONTRATO DE PERMUTA

Pelo presente instrumento, de um lado DARIO PINTO MOREIRA – ME, CNPJ: 16.779.064/0001-72, RUA JOÃO DO MONTE DE MEDEIROS, 237 BAIRRO SÃO GERALDO – PONTE NOVA – MG, representada pelo sócio DARIO PINTO MOREIRA, Brasileiro, Empresario, inscrito(a) no CPF sob o nº [REDACTED] 593.786-[REDACTED] e no RG nº [REDACTED], residente e domiciliado(a) à RUA [REDACTED] – PONTE NOVA - MG, doravante denominado(a) PRIMEIRO(a) PERMUTANTE e de outro lado VM- MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, CNPJ: 42.011. 922/0001-44, AV. VEREADOR JOÃO EVANGELISTA DE ALMEIDA, 1316 LOJA, BAIRRO SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS – PONTE NOVA – MG, representada pela sócia IVANIR CÉSAR VIEIRA, Brasileira, Empresaria, inscrito(a) no CPF sob o nº [REDACTED] 291.756-[REDACTED] e no RG nº [REDACTED], residente e domiciliado(a) à RUA [REDACTED] – PONTE NOVA - MG, doravante denominado(a) SEGUNDO(a) PERMUTANTE, firmam contrato de troca de serviços de Construção de Galpão por materiais de construção que será regido pelas cláusulas abaixo estabelecidas.

Cláusula 1ª. O(a) PRIMEIRO(a) PERMUTANTE) se obriga a prestar ao(à) SEGUNDO(a) PERMUTANTE o serviço de CONSTRUÇÃO DE GALPÃO, NO VALOR MÁXIMO DE R\$ 250.000,00 (DUZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS, GALPÃO A SER CONSTRUÍDO NO DISTRITO INDUSTRIAL ABEL PESQUEIRA MOREIRA.

Cláusula 2ª. O(a) SEGUNDO(a) PERMUTANTE se obriga a prestar ao(à) PRIMEIRO(a) PERMUTANTE A ENTREGA DE TODO MATERIAL NECESSÁRIO PARA CONSTRUÇÃO DE UM GALPÃO, NO VALOR MÁXIMO DE R\$ 250.000,00 (DUZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS, MATERIAL A SER ENTREGUE NO DISTRITO INDUSTRIAL ABEL PESQUEIRA MOREIRA.

Cláusula 3ª. Uma vez prestados os serviços especificados nas cláusulas anteriores, não será devido nenhum valor entre as partes, estando quitadas suas obrigações.

Cláusula 4ª. Na hipótese de descumprimento da obrigação por uma das partes, pela não prestação do serviço especificado, a parte inadimplente terá que pagar à outra a importância de R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS), atribuído como valor dos

serviços não prestados, sobre a qual incidem juros de mora de 1% (um por cento) ao mês e correção monetária pelo INPC.

Cláusula 5ª. O presente contrato é firmado em caráter irrevogável e irretratável, vinculando as partes, seus herdeiros e sucessores, sendo vedado o direito de arrependimento ou desistência.

Cláusula 6ª. Os contratantes elegem, para dirimir quaisquer questões pertinentes a este instrumento, o foro do município de Ponte Nova - MG, renunciando, desde logo, a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas, as quais a tudo assistiram.

Ponte Nova, 03 de fevereiro de 2023



DARIO PINTO MOREIRA – ME - CNPJ: 16.779.064/0001-72



VM- MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, CNPJ: 42.011. 922/0001-44

Testemunha

CPF nº

2 9 1 7 5 6

Testemunha

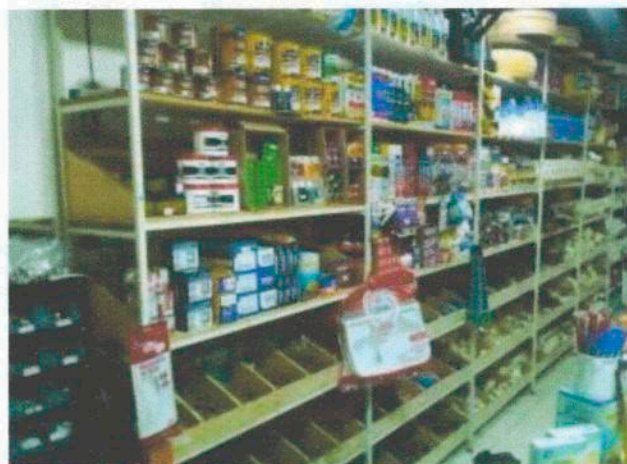
CPF nº

2 1 0 1 7 6

VM- MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO - CNPJ: 42.011. 922/0001-44

AV. VEREADOR JOÃO EVANGELISTA DE ALMEIDA, 1316 LOJA
BAIRRO SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS – PONTE NOVA – MG.

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO MATERIAIS DE CONTRUÇÃO









VM- MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO - CNPJ: 42.011.922/0001-44